

EXTINTORES BRASIL

Razão social: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP CNPJ 09.468.909/0001-43

OFICIO.



São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Araraquara.

Tomada de Preço 007/2020

Processo: 250/2020

Contrato: 5368/2020

Venho através deste solicitar aditivo dos seguintes serviços abaixo mencionados:

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO

BRA: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	190,00	R\$ 5,53	R\$ 1.050,70
Luminária de Emergência tipo "Silibim" com duas lâmpadas de LED, fluxo luminoso 1200 lumens, bateria chumbo ácido 6V/4Ah, autonomia mínima de 3 horas, IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pc	4	R\$ 602,32	R\$ 2.409,28
Corrimão intermediário de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (escada de acesso principal da plateia)	m	26,50	894,82	R\$ 23.712,73
Guarda corpo e corrimão de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (acesso copa 1 e camarim individual 7)	m	22,00	894,82	R\$ 19.686,04
Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	uni.	18,00	13,19	R\$ 237,42
Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	uni.	18,00	136,23	R\$ 2.452,14
Porta corta fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa para o Hall de entrada Marcenaria/Portaria Artistas, com adequação	m ²	2,44	1164,4	R\$ 2.841,14
Instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T 10A, 110V sobre bancada, incluindo, conduítes e enfiamento e acabamentos	uni.	8	19,21	R\$ 153,68
Lâmpada Led bulbo 50 W	uni.	69	70,46	R\$ 4.861,74
Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	8	28,69	R\$ 229,52
Instalação de nova arandela na escadaria de acesso da plateia, incluindo enfiamento e acabamentos (infraestrutura fornecida empresa obra civil)	uni.	44	143,71	R\$ 6.323,24
				R\$ 63.957,63

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI
RG 10.327.035-MG / CPF 043.241.396-01

EXTINTORES BRASIL

Razão social: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI-EPP - CNPJ: 09.468.909/0001-43 - F: (17)99649-9102
RUA LOURENÇO MARTINI, nº 260 - JARDIM MARAJO - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP 15046-260



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Guichê - 035.070/2020
Processo - 004.711/2020
Interessado : - ALEX HENRIQUE CRUZ EPP

Secretaria Municipal de
Obras e Serviços
Públicos

ENTRADA
02/07/2020
JAQUELINE

A
C.E.O.P / G.F.O

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara

[Signature]
Eng.ª Anna Padilha
CREA: 5062372698 - Secretária

03 JUL 2020

AO ENG MARCOS
- FAVOR VERIFICAR A SOLICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Obras

[Signature] 06/07/2020
Eng.º Luciano da Costa Cavicchioni
CREA 5060906137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

**OBRA:-
EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO
DOS QUADROS DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Quant. Aditada	Preço Unitário Tabela com BDI (R\$)	Preço Unitário Desc. Empresa (R\$)	Preço Total (R\$)
1. REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER PARQUE DAS HORTÊNCIAS								
7.6	39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	391,00	190,00	6,36	5,53	1.050,70
14.10	50.05.310	Luminária de Emergência tipo "Silibim" com duas lâmpadas de LED, fluxo luminoso 1200 lumens, bateria chumbo ácido 6V/4Ah, autonomia mínima de 3 horas, IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	5,00	4,00	717,05	602,32	2.409,28
5.2	24.08.020	Corrimão intermediário de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (escada de acesso principal da platéia)	m	3,50	26,50	1.005,42	894,82	23.712,73
5.3	24.08.020	Guarda corpo e corrimão de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (acesso copa 1 e camarim individual 7)	m	5,00	22,00	1.005,42	894,82	19.686,04
4.10		Suportes de parede, incluindo parafusos e buchas	pç	28,00	18,00	24,38	13,19	237,42
	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3m	pç	-	18,00	176,44	136,23	2.452,14
5.5	24.02.054	Porta corta fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa para o hall de entrada Marcenaria/Portaria Artistas, com adequação	m ²	7,50	2,44	1.308,31	1.164,40	2.841,14
5.1 / 6.1	40.04.450	Instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T 10A, 110V sobre bancada, incluindo, conduítes e enfição e acabamentos	pç	6,00	8,00	23,14	19,21	153,68
		Lâmpada Led bulbo 50W	pç	-	69,00		70,46	4.861,74
14.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	750,00	8,00	34,15	28,69	229,52
2.5	41.15.240	Instalação de nova arandela na escadaria de acesso da platéia, incluindo enfição e acabamentos (infraestrutura fornecida empresa obra civil)	pç	2,00	44,00	165,18	143,71	6.323,24
TOTAL GERAL								63.957,63
								13,07%

OBS.: Nos itens que não constam na planilha original, foi adotado preço de tabela CPOS com o respectivo BDI e aplicado mesmo desconto oferecido pela Empresa na referida planilha (desconto Empresa - 17,45%).


Marcos Roberto de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 5061118088
Gerência de Drenagem
06 AGO. 2020



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA:

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA

LOCAL:

TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

		ADITIVO CONTRATUAL					
SERVIÇOS	EXECUTADO ATÉ AGO/2020	120	150	%	VALOR	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL
A SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO							
A1	Alarme de Incêndio	100,00%		100,00%	R\$ 43.162,56		R\$ 43.162,56
A2	Sistema de Automação e Substituição das Bombas de Incêndio	100,00%		100,00%	R\$ 39.133,15		R\$ 39.133,15
A3	Hidrantes, Mangueiras e Acessórios	100,00%		100,00%	R\$ 18.483,77		R\$ 18.483,77
A4	Extintores Portáteis e sobre rodas	100,00%		100,00%	R\$ 8.552,06		R\$ 8.552,06
A5	Serralheria (Corrimãos, portas corta-fogo e barras anti-pânico)	30,37%	30,04%	100,00%	R\$ 58.237,68	R\$ 46.239,91	R\$ 104.477,59
A6	Aplicação de retardante ao fogo em estruturas de madeira e aço	100,00%		100,00%	R\$ 66.566,37		R\$ 66.566,37
A7	Serviços Diversos	14,84%	46,61%	100,00%	R\$ 7.134,51		R\$ 7.134,51
B ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA							
B1	Platêia	100,00%		100,00%	R\$ 3.734,64		R\$ 3.734,64
B2	Foyer/Sala de Espera	100,00%		100,00%	R\$ 15.131,94	R\$ 11.414,50	R\$ 26.546,44
B3	Sanitário Feminino (Foyer)	100,00%		100,00%	R\$ 707,39		R\$ 707,39
B4	Sanitário Masculino (Foyer)	100,00%		100,00%	R\$ 673,46		R\$ 673,46
B5	Copa 1 (nível -0,660m)	100,00%		100,00%	R\$ 335,35	R\$ 76,84	R\$ 412,19
B6	Copa 2 (nível -3,660m)	100,00%		100,00%	R\$ 335,35	R\$ 76,84	R\$ 412,19


 Nº Folha: 04
 PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP
 Pág. 1 de 2



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

SERVIÇOS	EXECUTADO ATÉ AGO/2020	ADITIVO CONTRATUAL			VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL
		120	150	%		
B7	100,00%			100,00%	R\$ 13.871,42	R\$ 14.922,12
B8	100,00%			100,00%	R\$ 46.730,79	R\$ 46.730,79
B9	100,00%			100,00%	R\$ 14.369,13	R\$ 14.369,13
B10	58,51%	41,49%		100,00%	R\$ 7.434,70	R\$ 7.434,70
B11	32,99%	67,01%		100,00%	R\$ 15.819,80	R\$ 15.819,80
B12	61,92%	29,80%	8,28%	100,00%	R\$ 46.636,91	R\$ 49.326,47
B13	100,00%			100,00%	R\$ 6.624,98	R\$ 6.624,98
B14	100,00%			100,00%	R\$ 75.645,10	R\$ 78.054,38

Medições Mensais (%)	28,05%	13,10%	7,01%			
Medições Acumuladas (%)	64,65%	92,99%	100,00%			
Valores Mensais (R\$)	441.987,77	72.493,04	38.797,88		R\$ 489.321,06	R\$ 553.278,69
Valores Acumulados (R\$)	441.987,77	514.480,81	553.278,69			



Nº Folha:

05

M

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA 5061118088
Gerência de Fiscalização de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GERÊNCIA DE DRENAGEM

Rua São Bento, nº 840 - Centro - CEP 14801-901

gdrenagem@araraquara.sp.gov.br/

Guichê nº.: 035.070/2020

Processo nº.: 004.711/2020

Nome: ALEX HENRIQUE CRUZ EPP

Fl. Nº.:

06
11

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sra. Anna Padilha

Segue em planilha orçamentária, cronograma e justificativa para o aditamento do contrato 5368/2020, referente a Tomada de Preço nº. 007/2020 para adequação das instalações elétricas e sistema de proteção e combate a incêndio do Teatro Municipal de Araraquara.

Favor tomar ciência em relação ao aditivo de valor e prazo e encaminhar ao setor competente para as necessárias providências a fim de não interromper os serviços.

Gerente de Drenagem

Eng. Marcos R. Oliveira

CREA 5061118088 - Matrícula 16891-2

10/08/2020



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***



M.I. SOSP 083/2020

Araraquara, 10 de Agosto de 2020

À Secretaria de Gestão e Finanças
A/C Gerência de Licitação e Contratos

Através do presente, respeitosamente, referente ao **Contrato nº 5368/2020, Tomada de Preço 007/2020 e Processo nº 250/2020** da empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, solicitamos de Vossas Senhorias as providências necessárias no sentido de que seja providenciado um **aditamento contratual**, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente,

ENG. ANNA PADILHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *



Araraquara, 04 de agosto de 2020.



À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:

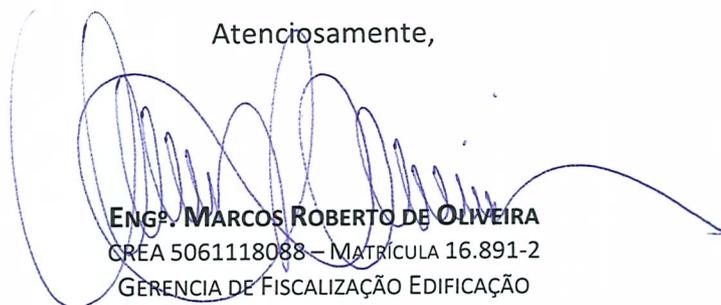
Vimos através deste, requerer o aditamento de prazo de 60 (sessenta) dias e de valor contratual (planilha em anexo) referente à obra de Execução do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico / Adequação dos quadro de distribuição de energia e iluminação, cabine de força e SPDA do TEATRO MUNICIPAL, localizado à Avenida Bento de Abreu, s/nº., Jardim Primavera, Tomada de Preços nº 007/2020 e Contrato n.º 5368/2020), conforme justificativa descrita abaixo:

Esse contrato está sendo executado com recursos próprios.

Como esse projeto, não possui detalhamento e algumas medidas em obra estão divergentes há necessidade de adequação dos quantitativos, além de acréscimo de 2 (dois) itens, sendo 1 (um) referente ao sistema de aterramento que ficou faltando na planilha inicial e 1 (um) item referente a manutenção das luminárias do saguão, as quais serão necessárias a substituição de todas as lâmpadas.

Destacamos nessa oportunidade, o bom desempenho da relação contratual por parte da empresa, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade. Tal aditamento, além de se situar nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, melhorará a funcionalidade do local e manterá os preços inicialmente pactuados, o que representa uma economia para administração local, já que serão mantidas as condições econômico-financeiras do contrato original.

Atenciosamente,


ENG.º MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CREA 5061118088 – MATRÍCULA 16.891-2
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

CONTRATO Nº 5368-2020 – Livro 08 - Folhas nº 13081 a 13087

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

II - CONTRATADA:

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 09.468.909/0001-43, I.E. 647.527.739.117, estabelecida na Rua Lourenço Martini, número 260, Jardim Marajó, São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-260, telefone (17) 3238-3368 representada pelo Sr. **ALEX HENRIQUE CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.327.035-MG e CPF/MF nº 043.241.396-01.

III - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2.020** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 250/2.020**, de 21 de FEVEREIRO de 2.020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através do despacho de 01 de abril de 2020, publicado em 02 de abril de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

01.01. Esta contratação se fará no regime de EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

01.02. Prazo de execução do objeto: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do parágrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

01.03. Prazo de vigência do contrato: 120 dias corridos a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do item 01.02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. Fica vinculado a este contrato a proposta e o cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa CONTRATADA.

02.02. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

02.03. Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital.

02.04. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do projeto, do memorial descritivo e do roteiro.

An *[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

2 - descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

05.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

05.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

05.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

06.01. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

06.02. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e deste contrato, obrigatoriamente.

06.03. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. Emitir Ordem de Serviço, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.

07.06. A contratante pelo Órgão fiscalizador da execução do objeto (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), acompanhará o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e, verificado qualquer atraso, deverá determinar o motivo do mesmo de modo a:

07.06.01. Iniciar procedimento administrativo de imposição de penalidade à Contratada, se a ela for imputável o atraso verificado no cronograma.

Au

AP

AP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

11.03.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

11.03.03. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.

11.03.04. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

11.03.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

11.04. Toda e qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

12.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

12.05. A CONTRATADA entregará, na assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida, em nome do Engenheiro Elétrico e Segurança do Trabalho ALEX HENRIQUE CRUZ, CREA 506.176.611-4 e Engenheira Civil LETÍCIA SILVA, CREA 506.993.893-0, responsáveis técnicos pela execução do objeto e interlocutores da CONTRATADA com o CONTRATANTE, através de seu fiscal da execução do objeto, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou servidor municipal por ele designado.

12.06. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



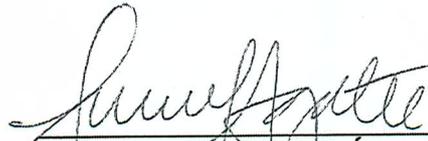
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

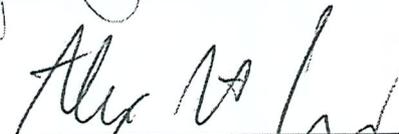
15.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, 08 de abril de 2.020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**



**ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP
CNPJ. N.º: 09.468.909/0001-43
ALEX HENRIQUE CRUZ**

TESTEMUNHAS:

1) 

DANIELA F. PETRONIO MARIANO
 RG. n.º 42.279.080-1 SSP/SP
 CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ***



Araraquara, 29 de maio de 2020.

À

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP.

Rua Lourenço Martini, nº 260, Jardim Marajó – CEP: 15046-260

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.468.909/0001-43, a iniciar os serviços de **Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico; Adequação dos Quadros de Distribuição de Energia e Iluminação; Cabine de Força e S.P.D.A. (Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas) no Teatro Municipal**, localizado na Avenida Bento de Abreu – Jardim Primavera, nesta cidade, de acordo com o Processo Licitatório nº. 250/2020, Tomada de Preço nº 007/2020 e Contrato nº 5368/2020.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ENG^a ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ass:

Nome:

ALEX HENRIQUE CRUZ

Data:

29/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 018/ 2020

Certificamos que a Empresa: **ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP**

CNPJ: 09.468.909/0001-43 **Inscrição Estadual:** 647.527.739.117

ENDEREÇO: Rua Lourenço Martini, nº 260 – Jardim Marajó **CIDADE:** São José do Rio Preto **UF:** SP

CEP: 15.046-260 **FONE/FAX:** (17) 99649-9102 **E-MAIL:** extintores.brasil@hotmail.com

Capital Social: R\$ 500.000,00. Objeto Social: “COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES (EXCETO DE AUTOMÓVEIS), SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO POR EMPRESA PRIVADA”. De acordo com os artigos 966(considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços) e 982(salvo as exceções expressas, considere-se empresaria a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro (art. 967) do código civil.

Encontra-se registrada no Cadastro de Fornecedores para licitações desta Prefeitura Municipal, de acordo com documentos apresentados pelo Art. 27 a 33 da Lei de Licitações nº. 8.666, de 21/06/1993.

Araraquara, 03 de Março de 2020

VALIDADE: 03 / SETEMBRO / 2020


PAULO EDUARDO DA SILVA
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL
PRESIDENTE


CASSIANO SIMÕES FERREIRA
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL


JOSMAR ALBERTO PESSIN
COMISSÃO DE INSC. EM REGISTRO CADASTRAL

O presente Certificado de Registro Cadastral perderá a validade caso não forem renovadas as certidões negativas de pedido de falência ou concordata e a prova de regularidade com as Fazendas Federal, União, Estadual, Municipal, I.N.S.S. e F.G.T.S., observadas as datas abaixo:

CERTIDÕES:	VALIDADE	RENOVAÇÕES ATÉ
<u>CERTIDÃO CONJUNTA:</u>	25/08/2020 ✓ / /	/ / / /
<u>CERTIDÃO ESTADUAL:</u>	27/03/2020 21 / 02 / 2021	/ / / /
<u>CERTIDÃO MUNICIPAL:</u>	27/08/2020 ✓ / /	/ / / /
<u>CERTIDÃO F.G.T.S.</u>	15/03/2020 10 / 09 / 2020	/ / / /
/ / /	/ / /	/ / / /
<u>FALÊNCIA/CONCORDATA:</u>	27/08/2020 ✓ / /	/ / / /
<u>CERTIDÃO TRABALHISTA:</u>	24/08/2020 ✓ / /	/ / / /

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.468.909/0001-43

Razão Social: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

Endereço: R RUBENS SCRIGNOLLI 1085 ANEXO 1 / JARDIM CASTELINHO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15053-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020

Certificação Número: 2020081802411049704532

Informação obtida em 21/08/2020 09:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.468.909/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080129042-05

Data e hora da emissão 21/08/2020 09:49:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 14 de agosto de 2020.

De: Secretaria de Gestão e Finanças
Para: Gerência de Licitação e Contratos
Assunto: Prorrogação e aditivo contratual

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATO Nº 5368/2020

Empresa: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

Vencimento: 25/09/2020

Prezado Senhor:

Venho através desta **AUTORIZAR** o aditivo na ordem de 13,07% do referido contrato, correspondente ao valor de R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



**Município de
Araraquara**

PEDIDO DE RESERVA DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPU

Estamos encaminhando o **Pedido de Reserva** referente ao aditivo na ordem de 13,07% do contrato 5368-2020 com a empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, Proc. Lic. n° 250-2020, Tomada de Preços n° 007-2020, que tem como objeto a execução do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico; adequação dos quadros de distribuição de energia e iluminação; cabine de força e S.P.D.A. no Teatro Municipal, localizado na Av. Bento de Abreu, nesta cidade. **Vencimento: 25/09/2020.**

	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	RESERVAR 2020	DOTAÇÃO MÃE	DOTAÇÃO APLICADA	N° RESERVA
*	Aditivo de 13,07%	R\$63.957,63			
	Total	R\$63.957,63			

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerência de Licitação e Contratos



**Nota de Reserva**

3254/2020

19 Agosto 2020

Orgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Proj / Ativ. 1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-elemento de 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de Despesa -
Ficha 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL
Valor da Reserva: 63.957,63

SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva:

ADITIVO NA ORDEM DE 13,07% DO CONTRATO 5368-2020, REF. A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, NESTA CIDADE, VENCIMENTO EM 25/09/2020, CONFORME GUICHÊ Nº 035.070/2020.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.
Saldo Anterior da Dotação: 158.004,94
Valor desta Reserva: 63.957,63
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 63.957,63
Saldo Atual da Dotação: 94.047,31

Licitação: 7/2020
Processo: 250/2020
Solicitação: /
Emitente: WFSILVA
Responsável: WFSILVA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Agosto	63.957,63	0,00	0,00	63.957,63


P/ Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 5368-2020-01PRO-01ACR – Livro 08 – Folhas nº XXXX a XXXX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 5368-2020, que tem por objeto a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATADA:

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 09.468.909/0001-43, I.E. 647.527.739.117, estabelecida na Rua Lourenço Martini, número 260, Jardim Marajó, São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-260, telefone (17) 3238-3368 representada pelo Sr. **ALEX HENRIQUE CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.327.035-MG e CPF/MF n.º 043.241.396-01.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 5368-2020, contrato este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 035.070/2020**, sujeitando-se à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO e o ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,07%** do contrato n.º 5368-2020, firmado na data de 08/04/2020, cujo termo inicial deu-se em 29/05/2020 e cujo termo final se dará em 25/09/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/09/2020 a 25/11/2020.

III – DO ACRÉSCIMO

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 13,07% (treze vírgula sete por cento), o que corresponde a R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

03.02. A descrição dos quantitativos unitários a serem alterados e respectivos valores constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo.

IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total do contrato 5368-2020 passa a ser de **R\$ 553.278,69 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 27.663,93 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa)**, o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

VI – DA DESPESA

06.01. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da Nota de Empenho n.º XXXXXXXXXXXXX, devidamente apropriada na dotação n.º 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL

07.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Gestão e Finanças da contratante, exarada no GUICHÊ 035.070/2020 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e quanto ao acréscimo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP
CNPJ N° 09.468.909/0001-43
ALEX HENRIQUE CRUZ

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO n.º 079/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contrato administrativo – Aditivo de acréscimo e prorrogação

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 250/2020

GUICHÊ: n.º 035.070/2020

Submete a esta Gerência de Licitação e Contratos consulta sobre o contrato n.º 5368 de 08 de abril de 2020, firmado com a empresa **ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP**, que visa a **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.**

O contrato foi precedido de licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 007/2020. A empresa sagrou-se vencedora, apresentando proposta no importe de **R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos)**, conforme demonstra a cláusula quinta do citado instrumento.

O prazo para a execução dos serviços inicialmente seria de 90 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço que se deu na data de 29/05/2020. O prazo de vigência do contrato é de 120 dias corridos a contar da Ordem de Serviço, estando vigente até o dia 25/09/2020 (cópia na pg. 09).

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pela Sra. Anna Padilha, ratifica o solicitado pela empresa e requer medidas necessárias no sentido de que seja providenciado o aditivo contratual no valor de **R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme justificativa na **pág. 06**, o que corresponde a 13,07%, estando dentro do limite permitido por lei. Ademais, solicita também a prorrogação por mais 60 dias para conclusão dos serviços adicionais.

Em relação aos preços da planilha dos serviços extracontratuais (pg. 03), há a observação que houve a aplicação do percentual de desconto inicial nos novos itens a serem acrescidos. O valor global estimado era de R\$ 592.747,22 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme consta nos autos do Processo Licitatório e a proposta da contratada foi de R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos), ou seja, a empresa aplicou um desconto nos valores unitários na ordem de 17,45%.

A empresa permanece habilitada, tendo em vista certidões vigentes (págs. 14-16).

O presente aditivo foi autorizado pela pasta ordenadora de despesa em 14 de agosto de 2020 (pg. 17).

Para se consolidar o aditamento não é exigido nova licitação; basta que seja providenciada reserva de dotação orçamentária para fazer frente à despesa

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

solicitada, e se observe os ditames da Legislação vigente e que esteja prevista no instrumento convocatório. A reserva foi providenciada pelo setor responsável (página 19).

Não houve alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

A minuta de aditivo de acréscimo e prorrogação encontra-se nas páginas 20-21.

Por fim, deve-se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link "Portal da Transparência", onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.

Destarte, entendemos S.M.J., que se encontram preenchidos os requisitos pertinentes com amparo no artigo 65, inciso I, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 57, §1º, incisos I e IV. Assim, encaminha-se o guichê para a Procuradoria Geral do Município.

Araraquara, 21 de agosto de 2020.


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação e Contratos


DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO
Agente Administrativo de Serviços Públicos


ARIANE SOARES DE SOUZA
Agente Administrativo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Processo Administrativo nº 35.070/2020

Ao Expediente da PGM:

Favor providenciar, conforme despacho que segue:

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Araraquara, 21 de agosto de 2020.

Ao: Dr. Roberto Gonçalves Kassouf

Procurador Municipal

Para conhecimento, análise, parecer e proposição de encaminhamento que se fizer necessária.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337



25

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Guichê nº: 035.070/2020

Requerente: Alex Henrique Cruz EPP

Trata-se de protocolado encaminhado à Subprocuradoria Geral em epígrafe para análise da viabilidade jurídica de aditamento do contrato administrativo nº 5368/2020 de fls. 09/12 ante ao intento de se **acrescer** quantitativos que representam R\$ 63.957,63 ao valor inicial atualizado do negócio jurídico de direito público, bem como para **apreciação da minuta** de aditamento de fls. 20/21.

Primeiramente, antes de exarar o competente parecer jurídico, é necessário o esclarecimento de algumas questões de **fato**.

Indaga-se:

- Houve elaboração de projeto executivo para abalizar a execução dos serviços de adequação dos quadros de distribuição de energia, iluminação, cabine de força e de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas? Se sim, quem foi o responsável pela sua elaboração? Se não, qual é o projeto em que a contratada se baseia para executar esses serviços?
- Qual é o projeto a que se refere o corpo técnico às fls. 08?
- Aos olhos do corpo técnico, a necessidade destes itens (sistema de aterramento e manutenção de luminárias do saguão com troca de lâmpadas) surgiu **durante** a execução dos serviços contratados **ou** já era possível antes da contratação, em ação planejada, ter conhecimento acerca da imprescindibilidade destes serviços?
- Os itens relacionados com os serviços de instalação de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico necessitam de acréscimo quantitativo por qual motivo especificamente? Qual foi a causa da divergência invocada às fls. 08?

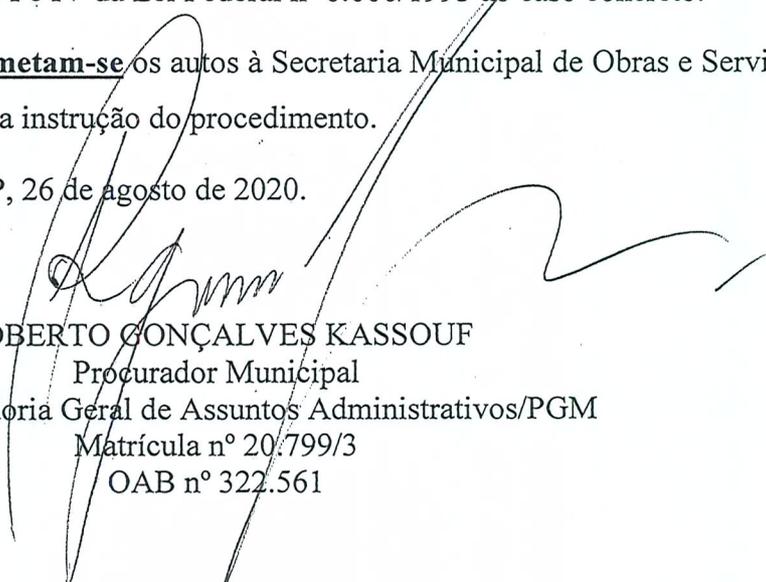


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Ressalto que as informações ora solicitadas serão úteis ao complemento da justificativa do aditamento contratual intentado, além de melhor adequar a incidência da norma legal do art. 57, inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 ao caso concreto.

Para tanto, **remetam-se** os autos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para complementar a instrução do procedimento.

Araraquara-SP, 26 de agosto de 2020.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos/PGM
Matrícula nº 20.799/3
OAB nº 322.561



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Assunto - nº035.070/2020
Processo - nº004.711/2020
Interessado - ALEX HENRIQUE CRUZ EPP

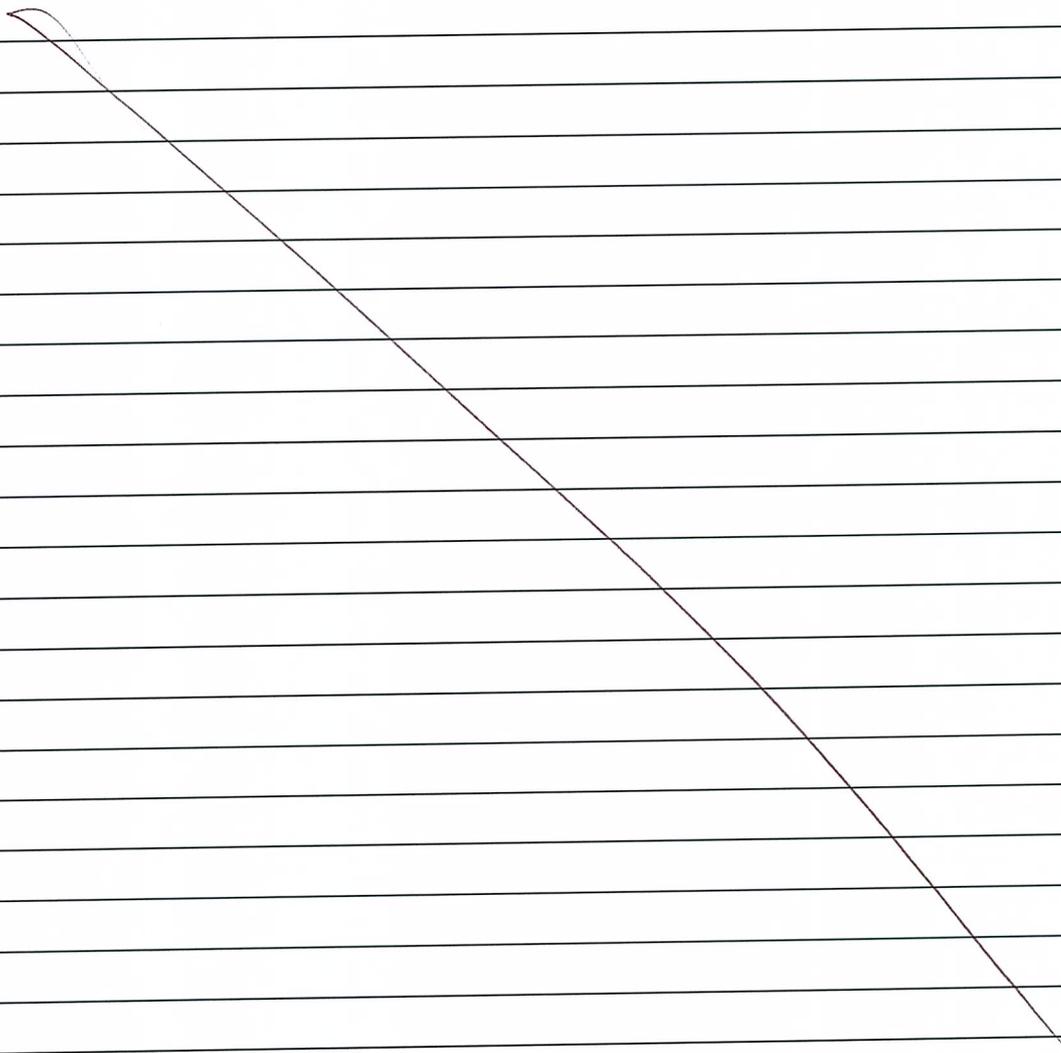
Secretaria Municipal de
 Obras e Serviços Públicos
ENTRADA
28/08/2020
JÉSSICA

À Coordenadoria Executiva de Obras Públicas
 A/C Gerência de Fiscalização de Obras
 Favor responder as informações solicitadas na folha 25

[Handwritten Signature]
Eng. Anna Padilha

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

28 AGO 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

GERÊNCIA DE DRENAGEM
Rua São Bento, nº 840 - Centro - CEP 14801-901
gdrenagem@araraquara.sp.gov.br/

Guichê nº.: 035.070/2020
Processo nº.: 004.711/2020
Nome: ALEX HENRIQUE CRUZ EPP

Fl. Nº.:

29
1/1

A Coordenadoria Executiva de Obras Públicas/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sra. Anna Padilha

Segue abaixo resposta aos questionamentos elencados na folha 25 pela Procuradoria Geral do Município.

• Houve elaboração de projeto executivo para abalzar a execução dos serviços de adequação dos quadros de distribuição de energia, iluminação, cabine de força e instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas? Se sim, quem foi o responsável pela sua elaboração? Se não, qual é o projeto em que a contratada se baseia para executar esses serviços?

Resp.: Não existe projeto executivo dos serviços que estão sendo realizados. Temos apenas o projeto básico de arquitetura digitalizado do projeto original do Teatro e o projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

• Qual é o projeto a que se refere o corpo técnico às fls. 08?

Resp.: O projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

• Aos olhos do corpo técnico, a necessidade destes itens (sistema de aterramento e manutenção de luminárias do saguão com troca de lâmpadas) surgiu durante a execução dos serviços contratados ou já era possível antes da contratação, em ação planejada, ter conhecimento acerca da imprescindibilidade destes serviços.

Resp.: Surgiu durante a execução a necessidade, visto que quando o teatro estava em funcionamento não foi constatada nenhum tipo de anomalia.

• Os itens relacionados com os serviços de instalação de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico necessitam de acréscimo quantitativo por qual motivo especificamente? Qual foi a causa da divergência invocada às folhas 08?

Resp.: Pelo motivo de não conferir as medidas do projeto arquitetônico com o local e por ter sido elaborado o projeto de proteção e combate a incêndio sobre o projeto de arquitetura o que levou aos erros de quantitativo apontados na solicitação.

Gerência de Drenagem
Engº. Marcos R. Oliveira
CREA/SP nº 5061118088

14/09/2020



28

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Araraquara, 14 de setembro de 2020

À
Procuradoria Geral do Município

Através do presente, com relação Ao guichê nº 035.070/2020 encaminho a resposta elaborada pela Coordenadoria Executiva de Obras Públicas, Eng. Marcos Oliveira (folha 27) e informo que estou ciente do apresentado.

Nada mais a acrescentar, segue para prosseguimento.

Atenciosamente,

Eng. Anna Padilha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Guichê nº: 035.070/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Direito Administrativo. Contratos. Aditamento. Alteração Unilateral Quantitativa. Execução do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico. Teatro Municipal. Art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, "a" e "b" todos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prorrogação de prazo de execução. Objeto por escopo. Art. 57, §1º, inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Alteração de projetos e acréscimo quantitativo aprovado pela autoridade superior. Função de consultoria e assessoramento jurídico da PGM. Parecer pela possibilidade seguimento da pretensão do órgão administrativo.

Pelo presente feito, a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças submete ao exame deste órgão de assessoramento jurídico, na forma da Lei Municipal nº 8.916/2017, a **minuta** de fls. 20/21, ante ao intento de se realizar aditamento quantitativo ao objeto do Contrato Administrativo nº 5368/2020 de fls. 09/12 e estender-lhe a vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Considerando as atribuições legais de consultoria e assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município em procedimentos administrativos de contratações e ajustes de qualquer espécie, a presente manifestação se **limitará** a analisar a legalidade e a juridicidade dos atos e instrumentos jurídicos que serão pactuados pelo órgão consulente.

I – DOS FATOS

Observo dos autos que, ante ao esgotamento do processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2020, o objeto licitado (execução de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Teatro Municipal) foi devidamente adjudicado à ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, CNPJ nº 09.468.909/0001-43, tendo sido o negócio jurídico de direito público firmado em **08.04.2020** na forma de fls. 09/12, com **prazo de execução do objeto e vigência** fixado em 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, respectivamente, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, que, segundo consta do processo, data de 29.05.2020 (fls. 13).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Não consta informação de que o contrato administrativo em apreço fora alvo de aditivo anterior.

Ademais, **verifico** do parecer da Comissão Permanente de Licitação de fls. 22/23 que o intento do Administrador Público é de promover **dupla** alteração no âmbito do instrumento contratual, uma referente ao acréscimo quantitativo do objeto no percentual de 13,07% do valor atualizado do contrato e a outra relativa à extensão do prazo de vigência.

Procedo ao exame de legalidade das iniciativas contratuais **intentadas** pelo Poder Público.

II – DA ANÁLISE DA
POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O instituto da alteração unilateral é uma das cláusulas exorbitantes típicas do regime jurídico dos contratos administrativos; está previsto no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993; regulamentado pelo art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e presta-se para melhor adequar o pacto às finalidades de interesse público.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Desta prerrogativa decorre o **poder de impor ao contratado acréscimos ou supressões à quantidade e à qualidade do objeto contratual**, até o limite percentual de 25% do valor inicial **atualizado** do contrato (art. 65, inciso I, “a”, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Assim, resta evidente que a lei confere à Administração Pública o direito de **exigir** que o contratado se submeta às alterações impostas até esses limites, obrigando-o a aceitá-las, desde que, após, seja **recomposta** a equação econômico-financeira do contrato.

Vejamos.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser **alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - **unilateralmente** pela Administração:*

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa** de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do **valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

No caso dos autos, almeja-se aditar quantitativamente o objeto contratual de fls. 28/34 que resultará num **acréscimo** de R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três) ao valor inicial atualizado do contrato em apreço, ante a necessidade e conveniência de:

1. Suprir quantitativos cuja necessidade imperiosa fora aferida durante a execução dos serviços, em virtude de aparecimento de anomalias não constadas inicialmente quando da elaboração do projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros para o Teatro Municipal;

É o que fora atestado pelo setor técnico às fls. 03/08 e 27.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

O acréscimo pretendido representa 13,07% do valor atual do contrato, cujo importe alcança a cifra total de R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um mil e seis centavos). Neste particular, **entendo** estar albergada pelo princípio da legalidade a alteração contratual objeto deste feito, já que o intento **não ultrapassa** o limite legal de 25% e de 50% (reforma) a que se refere o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

No mais, para se verificar o regular exercício desta prerrogativa legal de alteração unilateral **quantitativa**, o presente procedimento deve estar munido do seguinte:

- a) Motivação e justificativa da alteração unilateral pretendida;
- b) Prova da ausência de desnaturação do objeto contratual;
- c) Demonstração de evento superveniente que modifique as circunstâncias de fato e de direito inicialmente constatadas ao tempo da contratação;
- d) Reserva orçamentária;
- e) Quantidades e valores que serão majorados;
- f) Complementação da garantia contratual, se o caso;
- g) Autorização do aditamento contratual;
- h) Manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitações competente;
- i) Cronograma físico-financeiro ajustado à nova realidade contratual;

Compulsando os elementos deste processo administrativo, verifico que estão **presentes satisfatoriamente** os itens “a” (fls. 08 e 22), “b” (fls. 03), “c” (fls. 22), “d” (fls. 19), “e” (fls. 03, 17, 22/23), “f” (fls. 20/21), “g” (fls. 17), “h” (fls. 22/23) e “i” (fls. 04/05).

Quanto ao item “b”, relacionado com a vedação de se desfigurar o objeto do contrato administrativo em sede de modificação unilateral promovida pelo Poder Público, **entendo** que a alteração pretendida pelo órgão contratante pode ser levada adiante, pois, **não** alarga ou desnatura o objeto contratual e somente majora as quantidades inicialmente previstas para os equipamentos necessários à prestação dos serviços contratados (instalação de sistema de proteção e combate a incêndio e adequação dos quadros de energia elétrica e iluminação).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Tais prestações e itens **já constam expressamente** do projeto básico de fls. 04/23 e estão tendo o seu quantitativo acrescido para atender as finalidades de interesse público e em virtude da necessidade superveniente de modificação do projeto inicial para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

O objeto contratual, portanto, foi mantido como inalterado e a modificação unilateral produzirá mutações de índole estritamente quantitativa e somente em prestações que **complementam** a execução do contrato.

III – DA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE
DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Diante do regramento jurídico de Direito Público aplicável às contratações realizadas com o Município e considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração (art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993), a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato administrativo possui caráter **excepcional e só pode ser efetivada nas hipóteses tipificadas pela lei.**

O regime jurídico de prorrogação do contrato administrativo varia conforme a espécie e a natureza dos serviços contratados.

O instrumento contratual em apreço denota que foi pactuada a execução de serviços de instalação de equipamentos de combate a incêndio e manutenção do quadro de energia elétrica e iluminação em próprios públicos, típica obrigação por **escopo**, o que faz incidir, no que tange à prorrogação dos contratos, as normas jurídicas do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vejamos o texto normativo.

Art. 57, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Para que a prorrogação do prazo de execução dos serviços de instalação de sistema de combate a incêndio e manutenção do sistema elétrico (obrigação de fazer “por escopo”) se dê de forma legítima, deve o Administrador Público Municipal se pautar pelas disposições e diretrizes do art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo necessário **constar** dos autos deste processo administrativo a presença dos requisitos abaixo:

- a) Prova robusta da ocorrência de uma das hipóteses do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Justificativa por escrito da autoridade competente;
- c) Manifestação do gestor ou fiscal do contrato de que a execução dos serviços não foi interrompida ou frustrada por parte do contratado e que não há penalidades que possam obstar a prorrogação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

-
- d) Previsibilidade do crédito orçamentário que fará frente à despesa do contrato ou a apresentação do empenho global outrora realizado;
 - e) Novo cronograma de execução e entrega dos serviços que serão executados durante a prorrogação;
 - f) Manutenção da obrigação contratual prevista pelo art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais cláusulas contratuais;
 - g) Ratificação, renovação ou complementação da garantia contratual;
 - h) Autorização da autoridade competente;

Dos autos infere-se que estão **presentes satisfatoriamente** os itens “a” (fls. 03, 08 e 22/23), “b” (fls. 08 e 17), “c” (fls. 08), “d” (fls. 18/19), “e” (fls. 04/05), “f” (fls. 14/16 e 22/23), “g” (fls. 20/21), “h” (fls. 17).

IV – DA MINUTA DO
TERMO DE ADITAMENTO

A minuta do aditivo contratual pretendido, nos conformes da nova intenção administrativa, está às fls. 20/21.

Recomendo, tão somente:

- Complementar a cláusula 03.02 e acrescer ao final da sua redação o seguinte: “assim como o é o novo cronograma físico-financeiro, que já contempla todas as modificações contratuais objeto deste termo”;

No mais, não há outros apontamentos a serem propostos, estando a minuta **aprovada.**

V – CONCLUSÃO

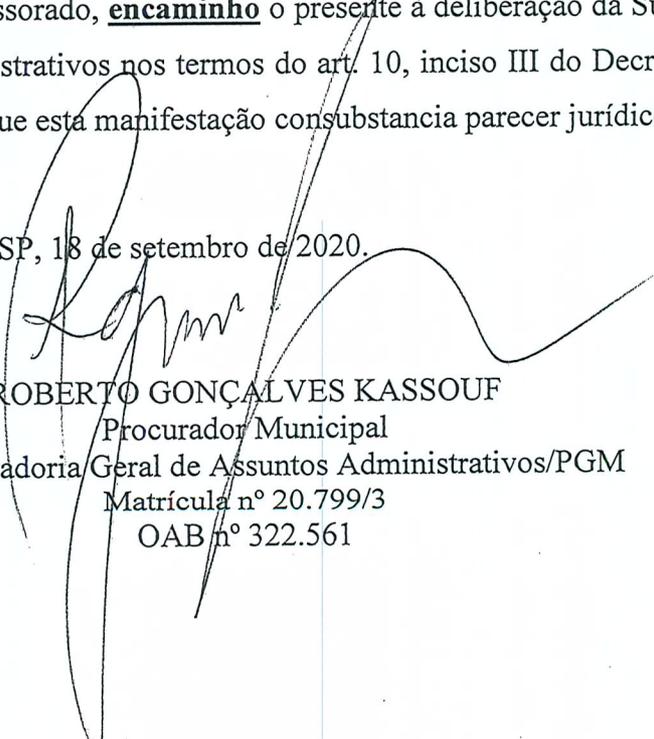
Quanto à regularidade formal do procedimento licitatório e contratual, a teor do art. 38, inciso X e XII da Lei Federal nº 8.666/1993, **recomendo** que estes autos sejam devidamente juntados em ordem cronológica ao processo licitatório originário, visando dar congruência lógico-jurídica os atos atinentes à contratação em apreço.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Sendo estas as providências sugeridas para a regularidade jurídica dos atos intentados pelo órgão assessorado, encaminho o presente à deliberação da Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos nos termos do art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 11.347/2017, uma vez que esta manifestação consubstancia parecer jurídico sujeito a sua apreciação.

Araraquara-SP, 18 de setembro de 2020.


ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Procurador Municipal
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos/PGM
Matrícula nº 20.799/3
OAB nº 322.561

A Quinza de bicicleta e pontaltes

*feito o parecer, por seus fundamentos, retornando
o apontamento realizados para a regularidade do ad-
tamento pretendido*

h. 18/09/2020


Rita de Cassia Z. F. da Silva
Subprocuradora Geral de
Assuntos Administrativos
OAB/SP - 210.357



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Gerência de Licitação e Contratos



Guichê: 035.070/2020

**À Gerência de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário:**

Para emissão da Nota de Empenho referente
a Reserva nº 3254/2020 (pg. 19).


Ariane Soares de Souza

Agente Administrativo de Serviços

Públicos

21/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE EMPENHO

Número 19296/2020

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	32537-ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP	CPF/CNPJ: 09.468.909/0001-43
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO	RUA LOURENÇO MARTINI 260, - --extintores.brasil@hotmail.com	
PROCESSO Nº	/	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER 7
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	8-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE :	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.	
PROGRAMA :	67-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
AÇÃO :	1035-Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais	
FUNÇÃO :	15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO :	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES	
SUB - ELEMENTO :	99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
CONTA BANCÁRIA :	-	
VALOR DESTA EMPENHO	63.957,63	
EXTENSO	(SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)	
HISTÓRICO	ADITIVO NA ORDEM DE 13,07% DO CONTRATO 5368-2020, REF. A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, NESTA CIDADE, VENCIMENTO EM 25/09/2020, CONFORME GUICHÊ Nº 035.070/2020.	

Operador: WFSILVA

ARARAQUARA 21 de Setembro de 2020

Emissor: WFSILVA

Emitido em:

21/09/2020 15.51.07


Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3


Joeser Domingos Correa
Gerente de Compras



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 105/2020

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **RS 27.663,93 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 5368-2020-01 PRO -01 ACR- LIVRO 08 – FOLHAS N.º 13344 A 133345.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

OBJETO: TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S. P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

EMPRESA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP

CNPJ: 09.468.909/0001-43

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO MARTINIM N.º 260, JARDIM MARAJÓ, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15046-260 TEL (17) 3238-3368

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA N.º 017412020000107750018522 DA BMG SEGUROS

VENCIMENTO: 25/02/2021

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.


SELMA C. R. DE OLIVEIRA
TÉC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750018522 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 39263

Data da publicação: Sep 22 2020 4:56PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Sep 22 2020 4:56PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Sep 22 2020 4:56PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

Cobertura Trabalhista e Previdenciária

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	220,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	220,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/10/2020	220,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412020000107750018522

Endosso N° 0000000

Proposta N° 72869

Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412020000107750018522
Endosso N° 0000000
Proposta N° 72869
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 5368-2020-01PRO-01ACR – Livro 08 – Folhas nº 13344 a 13345

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 5368-2020, que tem por objeto a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

CONTRATADA:

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 09.468.909/0001-43, I.E. 647.527.739.117, estabelecida na Rua Lourenço Martini, número 260, Jardim Marajó, São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-260, telefone (17) 3238-3368 representada pelo Sr. **ALEX HENRIQUE CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.327.035-MG e CPF/MF n.º 043.241.396-01.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 5368-2020, contrato este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no GUICHÊ 035.070/2020, sujeitando-se à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** e o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,07%** do contrato n.º 5368-2020, firmado na data de 08/04/2020, cujo termo inicial deu-se em 29/05/2020 e cujo termo final se dará em 25/09/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/09/2020 a 25/11/2020.

III – DO ACRÉSCIMO

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 13,07% (treze vírgula sete por cento), o que corresponde a R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

03.02. A descrição dos quantitativos unitários a serem alterados e respectivos valores constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, assim como o é o novo cronograma físico-financeiro, que já contempla todas as modificações contratuais objeto deste termo.

IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total do contrato 5368-2020 passa a ser de **R\$ 553.278,69** (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 27.663,93** (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa), o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

VI – DA DESPESA

06.01. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da Nota de Empenho n.º 19296/2020, devidamente apropriada na dotação n.º 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL

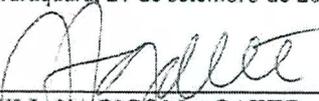
07.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Gestão e Finanças da contratante, exarada no GUICHÊ 035.070/2020 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e quanto ao acréscimo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

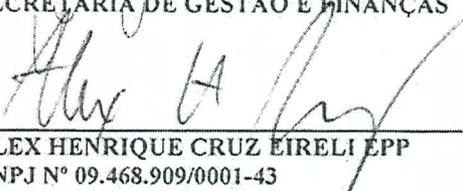
08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 21 de setembro de 2020.



JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS



ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP
CNPJ N.º 09.468.909/0001-43
ALEX HENRIQUE CRUZ

TESTEMUNHAS:

1) - 

MARIA RAQUEL FERREIRA JOAQUETTE
R.G. n.º 21.807.766-X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP
CONTRATO (INICIAL): N.º 5368-2020
CONTRATO (ADITIVO) Nº 5368-2020-01PRO-01ACR – fls 13344 a 13345
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- LOCAL e DATA: Araraquara, 21 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Henrique Cruz
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF/MF n.º: 043.241.396-01 RG n.º: 10.327.035 MG
Data de Nascimento: 17/11/1980
Endereço residencial completo: Rua Lourenço Martini, 260, Jardim Marajó, CEP 15046-260, São José do Rio Preto/SP
E-mail institucional: extintores.brasil@hotmail.com
E-mail pessoal: extintores.brasil@hotmail.com
Telefone (s): (17) 3238-3868

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 250/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2.020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5368-2020 DE 08/04/2020

CONTRATO (ADITIVO) N.º 5368-2020-01PRO-01ACR de 21/09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias no período de 26/09/2020 a 25/11/2020 e o acréscimo na ordem de 13,07% equivalente a R\$ 63.957,63 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de Setembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Audesp
23/9/20 AC2
gestão





PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação...

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Table with columns: CLAS., INSC., NOME. Row 1: 1º, 1012-97, RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará consideração desistida automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE Secretária Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação...

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: CLAS., INSC., NOME. Row 1: 3º, 7264-47, ROSEANE BARBOSA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará consideração desistida automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE Secretária Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação...

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Cargo: PSICOLOGIA

Table with columns: CLAS., INSC., NOME. Row 1: 2º, 7739-10, AMANDA DOSSANOS BASTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará consideração desistida automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE Secretária Municipal de Gestão e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação...

Processo Seletivo nº 692/2019 - Lista Emergencial de Candidatos Noveas Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ARQUITETURA E URBANISMO

Table with columns: CLAS., INSC., NOME. Row 1: 2º, 1273-57, MARINA DA SILVA VICTORIO

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará consideração desistida automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Fun GOTA ARARAQUARA PORTARIA Nº 222/2020 De 25 de setembro de 2020

Convocação de candidato do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - Edital nº. 02/2017 de 27 de novembro de 2017.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Fundação.

RESOLVE: I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara - SP, nos dias 28 e 29 de setembro das 08:30hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs, munido de todos os documentos, conforme edital no Edital do Processo Seletivo nº 02/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), COLOCAÇÃO. Row 1: 43646, LUCAS LAGAME, 2º

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará consideração desistida automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÓGIA REGINA ORTIZ LIMA Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara - SP CEP 13400-100

Fun GOTA ARARAQUARA PORTARIA Nº 223/2020 De 25 de setembro de 2020

Convocação de candidato do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 05/2020 - FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Fundação.

RESOLVE: I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, das 08:30hs às 10:30hs ou das 13:00hs às 15:00hs, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, munido de todos os documentos, conforme edital no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

Table with columns: MÉDICO(A) PEDIATRA CLÍNICO(A) LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS. Row 1: CLASSIFICAÇÃO 2º, CANDIDATO(A) Fábio André Dias

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocada no prazo estipulado acarretará a desistência do(a) mesmo(a) e a perda do direito à vaga.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÓGIA REGINA ORTIZ LIMA Diretora Executiva

Fun GOTA ARARAQUARA PORTARIA Nº 224/2020 De 25 de setembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 05/2020 - FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Fundação.

RESOLVE: I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem nos dias 28 de setembro de 2020, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, munido de todos os documentos, conforme edital no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

Table with columns: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS. Rows include GRACE KELLER MOURA ZENINI, JENIFER CRISTIANE LEITE, JUCILENE ALVES, ROSELAINE DE JESUS RAMOS

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocada no prazo estipulado acarretará a desistência do(a) mesmo(a) e a perda do direito à vaga.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÓGIA REGINA ORTIZ LIMA Diretora Executiva

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2002/2020 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 CONTRATO (INICIAL) Nº 5036/2020 DE 08/04/2020 CONTRATO (ADITIVO) Nº 0036/2020 DE 08/04/2020 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONTRATADA ALEX HENRIQUE CRUZ ERELI EPP OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E FUMOS, ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.B.D.A. ENTREGA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NECTA CIDADE.

Araraquara, 25 de setembro de 2020. JULIANA PICOLI AGATTE Secretária de Gestão e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS Praça Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep 14.891-001 - Fone (15) 3301-5111 / 3301-5172

EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO Nº 1235/2020 DE 27 DE Agosto DE 2020

Uma, através desta, em relação ao processo licitatório, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRITAS E MATERIAS PARA PINTURA, ATENDENDO A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE PINTURAS DE DIVERSAS ÁREAS DE LAZER, ENTÃO MUNICÍPIO, GRANHOS, PARQUE/GRANDEZAS MUNICÍPIOS E COMPLEXO ESPORTIVO DE RECREAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COMO TAMBÉM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE (NOVO) MESES, comunicar o que segue.

Tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos em relação ao sistema do pregão eletrônico quanto ao envio das propostas, assim como a data e o objeto referidos nos itens 21, 22, 26, 27, 31, 33, 37, retornou no dia 26 de setembro de 2020, às 09:20.

Uma que tenham e comunicar imediatamente Assinado no Digital TIAGO LUIS RODRIGUES Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

PRÉ-CATÓRGO Nº 221/2020 Praça Municipal Nº 849-2420 ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

REGIÃO ATRIBUIÇÃO DE PONTAS PARA PRESENTAÇÃO

Respostas e atualizações do processo de Edital acima citado, que estarão disponíveis no site

Para as empresas: COTAÇÃO Nº 211/2020 E-MAIL: FUNGOTA@GMAIL.COM - CEP: 13400-100 Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara - SP CEP 13400-100

Araraquara, 25 de setembro de 2020

ELIANA APARECIDA SORIANO HONAIN Secretária de Saúde

10 minutos contra o Aedes Aegypti. COM ESSAS AÇÕES NÃO LEVARÁ MAIS QUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA SALVAR VIDAS, INCLUSIVE A SUA.

FUNERÁRIA ALMEIDA. Nota de Falecimento: Faleceu no dia 25/09/2020 na cidade de Araraquara nos 73 anos de idade a SRA. ELENILDA DO CARMO TITOTO. Deixa viúvo o Sr. Luiz Titoto, deixa ainda; 03 filhos, netos, parentes e amigos. O seu sepultamento foi realizado no dia 25/09/2020 às 15h:45, saindo o féretro do Velório Almeida para o cemitério São Bento.

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - "Vovó Mocinha" - Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 - Processo Licitatório 131/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE SOROS, pelo período de 12 meses conforme Anexo I. A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 08 de outubro de 2020. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira. Araraquara, 24 de setembro de 2020. LUCIA REGINA ORTIZ LIMA Diretora Executiva FUNGOTA

SEJA UM DOADOR DE SANGUE. PROCURE O HEMOCENTRO MAIS PRÓXIMO. FOLHA DA CIDADE: 3332 3626 3010 2714

**Termo Aditivo**Município: **Araraquara**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Modalidade: **Tomada de Precos**Código Licitação: **2020000000092** Nº Licitação: **007** Ano Licitação: **2020**Nº Processo Administrativo: **250/2020-2020** Ano Processo Administrativo: **2020**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2020000000237**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:*

2020000000204

Nº do termo aditivo:*

01PROACR

Ano do termo aditivo:*

2020

Valor do termo aditivo:

63.957,63

Objeto do termo aditivo:*

Prorrogação por mais 60 dias e acréscimo na ordem de 13,07%.

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
 Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor
 Alteracao de dotacao orcamentaria
 Modificacao da forma de pagamento

>>

>

<

<<

Selecionados

Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
 Prorrogaçao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

[Selecione]

